



**LEI Nº 1499, 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DE DIA DAS CRIANÇAS E NATAL DO ANO DE 2024.”**

**MAURÍLIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Sul Brasil autorizado a realizar gastos com a execução das seguintes atividades alusivas às comemorações do Dia das Crianças e do Natal de 2024.

I - Aquisição de doces e chocolates para distribuição às crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos de idade, nos festejos que o Município promoverá alusivos aos eventos de dia das Crianças 2024;

II – Aquisição de doces e chocolates para distribuição às crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos de idade e aos idosos, nos festejos que o Município promoverá alusivos aos eventos comemorativos ao Natal de 2024;

III – Locação de brinquedos infláveis para as comemorações alusivas ao Dia das Crianças e do Natal do ano 2024.

**Parágrafo único.** Os gastos para fins do disposto neste artigo ficam limitados a R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM nos termos da Lei 1027/2015.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 16 de outubro de 2024

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**

Diretora de Administração